Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24455/2026, de 07/08/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24456/2026, de 07/08/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Portaria

Portaria 6209/2026, de 18/08/2026

Designa Diretora de Escola e concede GD-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei nº 677/1991, alterado pela Lei nº 696/1992 e de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, com redação dada pela Lei nº 4.919/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANA PAULA DULLIUS MORELLI**, na matrícula n° 10081-3 e na convocação, para a função de Diretora da EMEF Bom Jesus nos turnos da manhã e da tarde, com direito à Gratificação de Direção, GD-4, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 154/2026, de 31/07/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 154/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7 º,§§ 1º, 2º, I e 3º, I, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03 de agosto de 2026, à servidora ANA LUCIA DIAS SANTIAGO, CPF 690.535.450-34, matrícula 8609-01, no cargo de Professor, nível II, padrão 11(50%), classe G(30%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.974,93 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.763,85, conforme Lei Municipal 5062/2026; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 829,16, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "11" (50%), no valor de R$ 1.381,92 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 31 de julho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 155/2026, de 31/07/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 155/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, II e 3º, II, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03 de agosto de 2026, à servidora CLEONICE ROSILMA COUTO DE ARRUDA, CPF 694.515.830-68, matrícula 20533-01, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7(30%), classe E(12%) regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.278,49 (três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GRAVATAÍ, 31 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 159/2026, de 31/07/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 159/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, II e 3º, II da LCM 01/2022, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03 de agosto de 2026, à servidora NUBIA LIZANE NUNES LEAL, CPF 586.262.200-49, matrícula 7224-03, no cargo de Especialista em Educação, nível II, padrão 11(50%), classe G(30%) regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 11.368,28 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 6.315,71, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 1894,71, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "11" (50%), no valor de R$ 3157,86 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 31 de julho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 160/2026, de 31/07/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 160/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º, I da Lei Complementar 01/20221, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03 de agosto de 2026, ao servidor ANDRE LUIZ PINHEIRO, CPF 366.459.310-34, matrícula 33799-01, no cargo de Motorista, padrão 4(15%), classe C(6%) regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 2.984,10 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GRAVATAÍ, 31 de julho de 2026..

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 170/2026, de 14/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 170/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 67-A da LOM, c/c art. 3º, I, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17 de agosto de 2026, à servidora CRISTINA DA SILVA BRITO, CPF 479.914.450-20, matrícula 19275-14, no cargo de Professor, nível III, padrão 4(15%), classe C(10%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 2.115,76 (dois mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos) de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ e seu reajuste será efetivado pelo valor real., custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 14 de agosto de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 171/2026, de 17/08/2026

Concessão de licença paternidade - IPG

PORTARIA IPG N° 171/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com disposições do artigo 116 da Lei n° 681/91.

CONSIDERANDO:

A certidão de nascimento de Miguel Severo da Luz;

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade, ao servidor MATEUS SOUZA DA LUZ, matrícula 95458603, Técnico em Informática, por 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 30/06/2026.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 17 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 46/2026, de 18/08/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇAO ANUAL 46-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

ISSEG- EXTRATO

PRORROGAÇAO ANUAL

46-2026

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

· Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021

· Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**

· Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,

· Objeto**:** **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**

· Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ

· Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
34062 / 2022	PJ	CENTRO CLINICO RAIO SOM LTDA	87.891.503/0001-82	02/21	item F Proced Diag terap	23/08/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº 24239/2026

Outros

Outros 2/2026, de 18/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 /2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 /2026

O Diretor Presidente do **ISSEG**, **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAI** Sr. TANRAC MAGALHÃES SALDANHA, através de poderes delegados pelo Decreto nº 24239/026, no uso de suas atribuições**,** exara o presente Termo de Apostilamento, **conforme Processo Digital 124127/2026,** designando a Servidora para Fiscalização de Contratos e Termos de Credenciamento:

As demais cláusulas dosTermos de Credenciamento e dos Contratos, permanecem inalteradas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contratado	CNPJ/CPF	Contrato Número	Novo Fiscal
Maria Regina Gisler Lascombe Augustin	212.119.060-00	52A/2021	Carolina Renosto Lima
Marcia Raupp Tietbhol &Cia Ltda	08.337.267/0001-80	28A/2021	Carolina Renosto Lima
I A S Fonseca	43.447.599/0001-19	06/2023	Carolina Renosto Lima
Novanest Servicos De Anestesia S/S	38.9476928/0001-50	32A/2021	Carolina Renosto Lima
Nucleo Analises Clinicas Ltda Epp	88.198.130/0001-21	24/2022	Carolina Renosto Lima
R. Braga - Serviços Médicos Sociedade Simples	15.662.731/0001-70	05/2023	Carolina Renosto Lima
Laboratório de Patologia KCM Sociedade Medica LTDA - EPP	94.480.530/0001-28	11/2023	Carolina Renosto Lima
Laboratório Endocrimeta de Analises Clinicas LTDA	92.942.564/0001-61	15/2023	Carolina Renosto Lima
Otovisão Clínica Oftalmo E Otorrino Ltda	06.535.347/0001-15	32/2022	Carolina Renosto Lima
Laboratorio Conte Ltda Epp	88.053.616/0001-71	31/2022	Carolina Renosto Lima
Irradial Imagem Radiologica Ltda	94.391.026/0001-51	35/2022	Carolina Renosto Lima
Laboratorio Analysis Ltda - Me	26.860.615/0001-81	36/2022	Carolina Renosto Lima
Margil Comércio de Esportes LTDA	04.450.157/0001-70	20/2023	Carolina Renosto Lima
Fleury S.A.	60.840.055/0175-30	14/2023	Carolina Renosto Lima
Instituto de Assistência a Saúde LTDA	13.812.911/0010-56	39/2023	Carolina Renosto Lima
Clinica de Ressonância Magnética Canoas LTDA	10.519.801/0001-11	12/2023	Carolina Renosto Lima
Laboratório Excelsior LTDA EPP	87.503.728/0001-14	42/2022	Carolina Renosto Lima
Laboratório Rossetti LTDA	89.620.298/0001-46	45/2022	Carolina Renosto Lima
Angela Maria Toscani Hilbert	909.022.890-04	27/2023	Carolina Renosto Lima
Tatiane Tristão Kellermann	895.542.640-20	17A/2021	Carolina Renosto Lima
Neuronium Serviços Médicos-Ineuro	13.122.535/0001-87	29A/2021	Carolina Renosto Lima
Rosane Schmidt	597.905.800-10	06A/2021	Carolina Renosto Lima

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Laboratorio Edelweiss Ltda Epp	94.830.965/0001-55	03/2022	Carolina Renosto Lima
Nuclimagem Clinica De Medicina Nuclear S/A	91.344.069/0001-98	02/2022	Carolina Renosto Lima
LFN Comércio e Serviços LTDA EPP	10.639.199/0001-56	012025	Carolina Renosto Lima
Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA	05.965.853/0001-81	01/2022	Carolina Renosto Lima
Pessato Negócios Imobiliários	88.145.453/0001-57	01/2019	Carolina Renosto Lima

Gravatai, 13 de Agosto de 2026.

.

---------- -------- ---------- ---------- Instituto de Saúde dos Servidores de Gravatai

TANRAC MAGALHÃES SALDANHA

Diretor-Presidente do ISSEG

Decreto nº 24239/2026

Outros 6993/2026, de 18/08/2026

Extrato TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026

O Diretor Presidente do **ISSEG**, **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAI** Sr. TANRAC MAGALHÃES SALDANHA, através de poderes delegados pelo Decreto nº 24239/026, no uso de suas atribuições**,** exara o presente Termo de Apostilamento, **conforme Processo Digital ,** designando a Servidora para Fiscalização de Contratos e Termos de Credenciamento:

As demais cláusulas dosTermos de Credenciamento e dos Contratos, permanecem inalteradas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contratado	CNPJ/CPF	Contrato Número	Novo Fiscal
Lisiane S. Estivallet Longoni	696.858.600-25	**10A/2021**	Stephani Stack da Silva
Clinica De Fisioterapia Vida Em Movimento	14.667.696/0001-19	**23A/2021**	Stephani Stack da Silva
Clinica Solaris Serviços Medicos S/S Epp	91.339.507/0001-20	**33A/2021**	Stephani Stack da Silva
MASI LABORATORIOS S/S LTDA (Matriz) EX BIOANALIS	89.169.379/0001-71	**23/2022**	Stephani Stack da Silva
Clínica Santa Thecla Sociedade Simples Ltda	88.577.952/0001-13	**26A/2021**	Stephani Stack da Silva
Kitzberger & Ott Serviços Médicos Ltda	30.789.251/0001-68	**25/2022**	Stephani Stack da Silva
Fernanda Bortoncello	801.760.700-87	**21/2022**	Stephani Stack da Silva
Odontoclinica Sebben Ltda Me	01.956.250/0001-62	**27/2022**	Stephani Stack da Silva
Rita De Cassia Passos Ribeiro	881.166.620-15	**04A/2021**	Stephani Stack da Silva
Ana Cristina Pacheco Flach	763.039.930-87	**28/2022**	Stephani Stack da Silva
Clari Odontologia	22.226.332/0001-21	**29/2022**	Stephani Stack da Silva
Viver Clinica de Fisioterapia LTDA	09.348.450/0001-44	19/2023	Stephani Stack da Silva
Vita Serviços Adminitrativos LTDA	97.229.389/0001-83	17/2023	Stephani Stack da Silva
Cion Centro Integrado de Oncologia LTDA	06.252.780/0001-43	18/2023	Stephani Stack da Silva
Serviço Especializado De Ginecologia S/S Epp	92.827.161/0001-71	037/2022	Stephani Stack da Silva
Incor Serviços de Cirurgia Cardíaca Vascular e Endovascular Sociedade Simples LTDA	08.773.451/0001-73	21/2023	Stephani Stack da Silva
São Pietro Serviços de Saúde LTDA (HBO)	33.891.382/0004-92	10/2023	Stephani Stack da Silva
Urgetrauma Pronto Socorro Traumatológico	91.149.294/0001-73	38/2022	Stephani Stack da Silva
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	92.815.000/0001-68	26/2023	Stephani Stack da Silva
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	92.815.000/0008-34	07/2023	Stephani Stack da Silva
Serviços Medicos Gravatai Ltda Sermeg Epp	89.218.481/0001-10	09/2023	Stephani Stack da Silva
Kmt Prestacao De Serv Em Fisiot Ltda - Me	02.583.637/0001-83	01/2022	Stephani Stack da Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Luiz Guilherme Naclerio Torres Junior	480.359.390-68	18A/2021	Stephani Stack da Silva
IPM Ipm Sistemas Ltda	01.258.027/003-13	47A/2021	Stephani Stack da Silva

Gravatai, 13 de Agosto de 2026.

---------- -------- ---------- ---------- Instituto de Saúde dos Servidores de Gravatai

TANRAC MAGALHÃES SALDANHA

Diretor-Presidente do ISSEG

Decreto nº 24239/2026

Portaria

Portaria 36/2026, de 17/08/2026

PORTARIA ISSEG N° 36/2026 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA ISSEG N° 36/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, e a Lei 4.464/2022;

RESOLVE:

Ratificar as designações anteriores e designar a servidora pública municipal estatutária, CAROLINA RENOSTO LIMA, CPF 847.606.480-20, matrícula ISSEG 66, Agente Administrativo II, para Função de fiscal dos contratos abaixo relacionados, com remuneração conforme o artigo 10, inciso III, parágrafo 1º, da Lei 4.464/2022, a contar de 11/08/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contratado	CNPJ/CPF	Contrato Número	Novo Fiscal
Maria Regina Gisler Lascombe Augustin	212.119.060-00	52A/2021	Carolina Renosto Lima
Marcia Raupp Tietbhol &Cia Ltda	08.337.267/0001-80	28A/2021	Carolina Renosto Lima
I A S Fonseca	43.447.599/0001-19	06/2023	Carolina Renosto Lima
Novanest Servicos De Anestesia S/S	38.9476928/0001-50	32A/2021	Carolina Renosto Lima
Nucleo Analises Clinicas Ltda Epp	88.198.130/0001-21	24/2022	Carolina Renosto Lima
R. Braga - Serviços Médicos Sociedade Simples	15.662.731/0001-70	05/2023	Carolina Renosto Lima
Laboratório de Patologia KCM Sociedade Medica LTDA - EPP	94.480.530/0001-28	11/2023	Carolina Renosto Lima
Laboratório Endocrimeta de Analises Clinicas LTDA	92.942.564/0001-61	15/2023	Carolina Renosto Lima
Otovisão Clínica Oftalmo E Otorrino Ltda	06.535.347/0001-15	32/2022	Carolina Renosto Lima
Laboratorio Conte Ltda Epp	88.053.616/0001-71	31/2022	Carolina Renosto Lima
Irradial Imagem Radiologica Ltda	94.391.026/0001-51	35/2022	Carolina Renosto Lima
Laboratorio Analysis Ltda - Me	26.860.615/0001-81	36/2022	Carolina Renosto Lima
Margil Comércio de Esportes LTDA	04.450.157/0001-70	20/2023	Carolina Renosto Lima
Fleury S.A.	60.840.055/0175-30	14/2023	Carolina Renosto Lima
Instituto de Assistência a Saúde LTDA	13.812.911/0010-56	39/2023	Carolina Renosto Lima
Clinica de Ressonância Magnética Canoas LTDA	10.519.801/0001-11	12/2023	Carolina Renosto Lima
Laboratório Excelsior LTDA EPP	87.503.728/0001-14	42/2022	Carolina Renosto Lima
Laboratório Rossetti LTDA	89.620.298/0001-46	45/2022	Carolina Renosto Lima
Angela Maria Toscani Hilbert	909.022.890-04	27/2023	Carolina Renosto Lima
Tatiane Tristão Kellermann	895.542.640-20	17A/2021	Carolina Renosto Lima
Neuronium Serviços Médicos-Ineuro	13.122.535/0001-87	29A/2021	Carolina Renosto Lima
Rosane Schmidt	597.905.800-10	06A/2021	Carolina Renosto Lima

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Laboratorio Edelweiss Ltda Epp	94.830.965/0001-55	03/2022	Carolina Renosto Lima
Nuclimagem Clinica De Medicina Nuclear S/A	91.344.069/0001-98	02/2022	Carolina Renosto Lima
LFN Comércio e Serviços LTDA EPP	10.639.199/0001-56	012025	Carolina Renosto Lima
Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA	05.965.853/0001-81	01/2022	Carolina Renosto Lima
Pessato Negócios Imobiliários	88.145.453/0001-57	01/2019	Carolina Renosto Lima

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 17 de agosto de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Portaria 37/2026, de 17/08/2026

PORTARIA ISSEG N° 36/2026 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA ISSEG N° 37/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, e a Lei 4.464/2022;

RESOLVE:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Ratificar as designações anteriores e designar a servidora pública municipal estatutária, STEPHANI STACK DA SILVA, CPF 045.723.280-30 , matrícula ISSEG 69, Agente Administrativo II, para Função de fiscal dos contratos abaixo relacionados, com remuneração conforme o artigo 10, inciso III, parágrafo 1º, da Lei 4.464/2022, a contar de 17/08/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contratado	CNPJ/CPF	Contrato Número	Novo Fiscal
Lisiane S. Estivallet Longoni	696.858.600-25	**10A/ 2021**	Stephani Stack da Silva
Clinica De Fisioterapia Vida Em Movimento	14.667.696/0001-19	**23A/ 2021**	Stephani Stack da Silva
Clinica Solaris Serviços Medicos S/S Epp	91.339.507/0001-20	**33A/ 2021**	Stephani Stack da Silva
MASI LABORATORIOS S/S LTDA (Matriz) EX BIOANALIS	89.169.379/0001-71	**23/2022**	Stephani Stack da Silva
Clínica Santa Thecla Sociedade Simples Ltda	88.577.952/0001-13	**26A/ 2021**	Stephani Stack da Silva
Kitzberger & Ott Serviços Médicos Ltda	30.789.251/0001-68	**25/2022**	Stephani Stack da Silva
Fernanda Bortoncello	801.760.700-87	**21/2022**	Stephani Stack da Silva
Odontoclinica Sebben Ltda Me	01.956.250/0001-62	**27/2022**	Stephani Stack da Silva
Rita De Cassia Passos Ribeiro	881.166.620-15	**04A/ 2021**	Stephani Stack da Silva
Ana Cristina Pacheco Flach	763.039.930-87	**28/2022**	Stephani Stack da Silva
Clari Odontologia	22.226.332/0001-21	**29/2022**	Stephani Stack da Silva
Viver Clinica de Fisioterapia LTDA	09.348.450/0001-44	19/2023	Stephani Stack da Silva
Vita Serviços Adminitrativos LTDA	97.229.389/0001-83	17/2023	Stephani Stack da Silva
Cion Centro Integrado de Oncologia LTDA	06.252.780/0001-43	18/2023	Stephani Stack da Silva
Serviço Especializado De Ginecologia S/S Epp	92.827.161/0001-71	037/2022	Stephani Stack da Silva
Incor Serviços de Cirurgia Cardíaca Vascular e Endovascular Sociedade Simples LTDA	08.773.451/0001-73	21/2023	Stephani Stack da Silva
São Pietro Serviços de Saúde LTDA (HBO)	33.891.382/0004-92	10/2023	Stephani Stack da Silva
Urgetrauma Pronto Socorro Traumatológico	91.149.294/0001-73	38/2022	Stephani Stack da Silva
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	92.815.000/0001-68	26/2023	Stephani Stack da Silva
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	92.815.000/0008-34	07/2023	Stephani Stack da Silva
Serviços Medicos Gravatai Ltda	89.218.481/0001-10	09/2023	Stephani Stack da Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Sermeg Epp			
Kmt Prestacao De Serv Em Fisiot Ltda - Me	02.583.637/0001-83	01/2022	Stephani Stack da Silva
Luiz Guilherme Naclerio Torres Junior	480.359.390-68	18A/ 2021	Stephani Stack da Silva
IPM Ipm Sistemas Ltda	01.258.027/003-13	47A/ 2021	Stephani Stack da Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 17 de agosto de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 27/2026, de 18/08/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 027/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários.

EDITAL Nº 027-F/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, n° 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 027/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal n° 5.086/2026, resultado homologado pelo Edital n° 027-E/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Os candidatos convocados por meio deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, n° 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Agente de Educação Especial Inclusiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
1°	Graziela Bellettini de Matos
2°	Diuly Pacheco Nichele
3°	Diovanna dos Santos Kreuzburg
4°	Raquel Aparecida Mossmann e Silva
5°	Emerson da Silva Moura
6°	Renato Leonir Mercio da Silva
7°	Mara Regina dos Santos Machado
8°	Joao Vitor Rodrigues Pinheiro
9°	Yaslin Morais Trzuskovski
1° PCD	Eduardo de Lima Soares de Quadros
10°	Vitor Mateus da Silva Freitas
11°	Ana Maria de Jesus Cardozo
12°	Letícia Schmidt Cortinove
13°	Carolina da Silva Nunes
14°	Julia Thaina Andrade da Conceicao
15°	Belmira Batista Pinto Marques
16°	Patricia Belissimo
17°	Graciela Pires
18°	Maria Eduarda Silva Jacobsen
19°	Katiusce Dayene Moura Henchen
2° PCD	Iolanda Carolina das Chagas
20°	Ana Carolina Reis Moreira
21°	Yasmim Duarte dos Santos
22°	Daiane Fraga Azevedo
23°	Nathalee dos Santos Berneira
24°	Valdinei Junior Ourique da Silva
25°	Daniely Maciel Lopes
26°	Andiara Silva Martins
27°	Simone Borges Silveira
28°	Esdras Michael Barcelos Souza
29°	Michele Silveira Barbosa
3° PCD	Keit Roberta Fogaça de Souza
30°	Amanda Caroline da Silva Teixeira
31°	Leticia Bueno de Souza
32°	Rosane Maria Correa Silveira
33°	Maria Suelen Costa Amorim
34°	Clediane Julia do Nascimento Francisco
35°	Mariana Dias Almeida
36°	Crissielen Silva da Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

37°	Rafaela Raphaelli Pereira
38°	Giovanna Gabriela da Silva De Fraga
39°	Franciny Xavier de Lima
40°	Murilo Leal Cruz
41°	Sonia Regina Magnus Cardoso
42°	Patricia Paula Santos de Souza
43°	Roberta Correia Ramos
44°	Juliana dos Santos Schneider
45°	Thábata Beatriz Martins
46°	Isadora Bizarro Bernsts
47°	Renata Silva dos Santos
48°	Letiani Santos da Silva
49°	Michele de Morais Nunes
50°	Matheus Zimmermann Viscardi
51°	Davi Gustavo Schmitt
52°	Janaína Dos Santos de Barcelos
53°	Ellen Da Rocha
54°	Guilherme Adriano Vieira da Rosa
55°	Talia Correa de Farias
56°	Henry Caohan da Costa Porto
57°	Patricia Ferreira Vilanova

Gravataí, 18 de agosto de2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Portaria

Portaria 6203/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-2, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, às servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, por atuarem como Vice-Diretoras de Escolas nos turnos da manhã e da tarde.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Matrícula	Nome	Escola
13053-2 13053-3	Daiane Celeste Carbonera	EMEF Presidente Tancredo Neves
31443-1	Fabiana Fofonka Fraga	EMEF Cecília Meireles
36662-2	Jessica Soares Barcelos	EMEF Humberto de Campos
39496-1	Laura Souza do Nascimento	EMEF São Francisco de Assis
37818-1 + convocação	Pamela Fernanda Momberger Schmitt Fernandes	EMEF Santa Cruz

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6204/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-3, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, ao servidor **JEAN FRANCISCO ROCHA PEREIRA**, matrículas n° 35197-1 e n° 35197-2, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, por atuar como Vice-Diretor na EMEF Professor Adriano Ortiz Corrêa nos turnos da manhã e da tarde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6205/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-4, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, às servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, por atuarem como Vice-Diretoras de Escolas nos turnos da manhã e da tarde.

Matrícula	Nome	Escola
35830-1 35830-2	Fernanda de Jesus Correa	EMEF Breno Jardim Garcia
39019-1	Sarah Pereira Cunha	EMEF Bom Jesus

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6206/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-5.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-5, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, ao servidor **RENATO LINCK DE SOUZA**, matrícula n° 34276-4, lotado na SMED, no cargo de Especialista em Educação, por atuar como Vice-Diretor na EMEF Áurea Celi Barbosa no turno da noite.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6207/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-6.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-6, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, às servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, por atuarem como Vice-Diretoras de Escolas nos turnos da manhã e da tarde.

Matrícula	Nome	Escola
31558-3 + convocação	Ananda Sonali Grala Barbosa	EMEI Barnabé
41732-1 41732-2	Andressa Matos da Silveira	EMEI Clóvis Zanatta
10852-4 + convocação	Carla Barcellos Fonseca	EMEI Nossa Senhora dos Anjos
42058-1 + convocação	Marcia Daiana Confortin	EMEI Bela Rosa
38239-1 + convocação	Marlize Miranda Antunes	EMEI Olenca Valente
28304-2 28304-4	Simone de Sa Koening	EMEI Barnabé
38354-6 + convocação	Tatiane Jung das Neves Vargas	EMEI Nossa Senhora dos Anjos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6208/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-7.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-7, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SMED, por atuarem como Vice-Diretores de Escolas nos turnos da manhã e da tarde.

Matrícula	Nome	Escola
38457-3 + convocação	Amanda Oliveira da Silva	EMEI Mundo de Zacarias
38129-1 + convocação	Ariane da Porciuncula Amaral	EMEI Bem Me Quer
38908-2	Jessica Gilvanice Almeida Costa	EMEI Professora Carolina Menger da Rosa
35734-1	Marcelo Rudar da Silva	EMEI Raio de Sol
36771-2 + convocação	Maria Amelia dos Santos Soares	EMEI Favo de Mel
38454-4 + convocação	Thalia Dorneles Ritzel	EMEI Construindo o Futuro

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 6210/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

1. Convocar a servidora municipal **PAMELA FERNANDA MOMBERGER SCHMITT FERNANDES**, matrícula n° 37818-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEF Santa Cruz.

2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora supracitada, feita por meio da Portaria nº 487/2026, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6211/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

1. Convocar a servidora municipal **ANANDA SONALI GRALA BARBOSA**, matrícula n° 31558-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Barnabé.

2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora supracitada, feita por meio da Portaria nº 487/2026, a contar de 03 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6212/2026, de 18/08/2026

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **MARCIA DAIANA CONFORTIN**, matrícula n° 42058-1, Professora de Educação Infantil, **para 30 horas semanais**, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6213/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Convocar a servidora municipal **MARCIA DAIANA CONFORTIN**, matrícula n° 42058-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Bela Rosa.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6214/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 134.450/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal **TATIANE DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula n° 36448-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Oniva de Moura Brizola.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6215/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

1. Convocar a servidora municipal **CARLA BARCELLOS FONSECA**, matrícula n° 10852-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Nossa Senhora dos Anjos.

2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora supracitada, feita por meio da Portaria nº 482/2026, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6216/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal **TATIANE JUNG DAS NEVES VARGAS**, matrícula n° 38354-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Nossa Senhora dos Anjos.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6217/2026, de 18/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

1. Convocar a servidora municipal **MARLIZE MIRANDA ANTUNES**, matrícula n° 38239-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Olenca Valente.

2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora supracitada, feita por meio da Portaria nº 487/2026, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6218/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal **ARIANE DA PORCIUNCULA AMARAL**, matrícula n° 38129-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Bem Me Quer.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6219/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal **THALIA DORNELES RITZEL**, matrícula n° 38454-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Construindo o Futuro.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6220/2026, de 18/08/2026

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 1.706/2026, da servidora municipal **MARIA AMELIA DOS SANTOS SOARES**, matrícula n° 36771-2, Professora de Educação Infantil, **para 30 horas semanais**, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6221/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal **MARIA AMELIA DOS SANTOS SOARES**, matrícula n° 36771-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Favo de Mel.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6222/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

1. Convocar a servidora municipal **AMANDA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n° 38457-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretora da EMEI Mundo de Zacarias.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora supracitada, feita por meio da Portaria nº 1.046/2026, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6223/2026, de 18/08/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

1. Convocar a servidora municipal **ANA PAULA DULLIUS MORELLI**, matrícula n° 10081-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Diretora da EMEF Bom Jesus.

2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora supracitada, feita por meio da Portaria nº 481/2026, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6224/2026, de 18/08/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 142.655/2026,

R E S O L V E:

Interromper, a contar de 18 de agosto de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 1.591/2026 e retificada pela Portaria nº 5.673/2026, referente ao período de 03/08/2026 a 01/09/2026, ao servidor municipal estatutário **RONALDO RESEM FERREIRA,** matrícula nº 33107-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Educador Social, devido à necessidade de serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6225/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 131.227/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-1, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, à servidora **ANGELITA MILLE DE MELLO BERTOL**, matrículas n° 39919-1 e n° 39919-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, por atuar como Vice-Diretora na EMEF Cônego João Cordeiro nos turnos da manhã e da tarde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6229/2026, de 18/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede GVD-3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 134.450/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-3, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, à servidora **MARIANE DA COSTA MORALES**, matrícula n° 42838-4, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, por atuar como Vice-Diretora na EMEF Professora Olenca Valente nos turnos da manhã e da tarde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6230/2026, de 18/08/2026

Concede GVD-6.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 134.450/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-6, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, à servidora **TATIANE DOS SANTOS DOMINGOS**, na matrícula n° 36448-4 e na convocação, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, por atuar como Vice-Diretora na EMEI Oniva de Moura Brizola nos turnos da manhã e da tarde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 6231/2026, de 18/08/2026

Redistribuição de servidor da SMS para a SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 134.382/2026,

R E S O L V E:

Promover a redistribuição do servidor municipal **MARCO ANTÔNIO ROCHA PEREIRA,** matrícula nº 31689-1, Médico Veterinário, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, a contar de 13 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6232/2026, de 18/08/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 142.856/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 481/2026, da servidora municipal **PAMELA LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 37517-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, a contar de 04 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 6233/2026, de 18/08/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 142.856/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, da servidora municipal **CLAUDIA GERALDI DE SAMPAIO RIBEIRO**, matrícula nº 12426-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 07 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6234/2026, de 18/08/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 142.856/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 204/2026, da servidora municipal **JANAINA TEDESCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32016-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, a contar de 08 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6235/2026, de 18/08/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 142.856/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 481 e alterada pela Portaria nº 4.310/2026, da servidora municipal **MARINA CUNHA PAULO**, matrícula nº 24519-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, a contar de 17 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6236/2026, de 18/08/2026

Altera lotação de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 142.856/2026,

R E S O L V E:

Alterar a lotação da convocação da servidora **SIMONE ZAGONEL**, matrícula nº 36345-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, feita por meio da Portaria nº 1.046/2026 e alterada pela Portaria nº 6.060/2026, **para a EMEF João Paulo II**, a contar de 17 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6237/2026, de 18/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Altera lotação de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 142.856/2026,

R E S O L V E:

Alterar a lotação da convocação da servidora **ANDRESSA SARAJANE HERMANN**, matrícula nº 40606-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, feita por meio da Portaria nº 3.814/2026, **para a EMEF Suely Silveira Soares**, a contar de 17 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6238/2026, de 18/08/2026

Altera lotação de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 142.856/2026,

R E S O L V E:

Alterar a lotação da convocação da servidora **FABIANA DE FRAGA MANOEL**, matrícula nº 36993-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, feita por meio da Portaria nº 487/2026, **para a EMEF Favo de Mel**, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6244/2026, de 18/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Revoga convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 141.902/2026,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de regime de sobreaviso, concedida por meio da Portaria nº 4.981/2026, do servidor municipal **MARCO ANTÔNIO ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 31689-1, lotado na SMS, no cargo de Médico Veterinário, a contar de 13 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6245/2026, de 18/08/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 128.775/2026,

R E S O L V E:

Convocar o servidor municipal **MARCO ANTÔNIO ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 31689-1, lotado na SEMA, no cargo de Médico Veterinário, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6246/2026, de 18/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidor Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei nº 4.062/19, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025 e por solicitação do Processo nº 135.894, de 05 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Oficializar a mudança para nível II, a contar de 05 de agosto de 2026, do servidor **GUILHERME GOMES ROSA,** matrícula nº 40357-1, lotado na SMED, no cargo de Secretário de Escola, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Supervisão Escolar.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6247/2026, de 18/08/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo Digital nº 140.270/2026,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder redução de carga horária de 30% à servidora municipal **TERESINHA MICHELI NUNES MACHADO**, matrícula nº 39202-1, lotada na SMED, no cargo de Secretária de Escola, com regime de trabalho de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6254/2026, de 18/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 139.272, de 11 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Oficializar a mudança para nível II, a contar 11 de agosto de 2026, da servidora **LUCILI LOPES JORGE DA SILVEIRA**, matrícula nº 38246-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Especial.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 14/08/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 22/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E CARLA ELMIRA NOGUEIRA MAGALHAES LIMA.

A **proponente** Carla Elmira Nogueira Magalhaes Lima, CNPJ sem CNPJ, representado neste ato por Carla Elmira Nogueira Magalhaes Lima , CPF 049.971.503-98 , endereço Rua Frederico Ozanan 5 , Passo das Pedras , Gravataí – RS, conforme o **edital 01/2026 - portas abertas- ocupação de espaços culturais**, disponível em https://bit.ly/editalportasabertas, doravante denominado(a) **proponente**, compromete-se a observar o presente **termo de ocupação cultural**, firmado perante a secretaria municipal de cultura (smc), doravante denominada **cedente**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da CEDENTE em favor do(a) PROPONENTE, em conformidade com o estabelecido no EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS-OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, por meio da permissão de uso não onerosa ao PROPONENTE, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela CEDENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:
Clube de Leitura Gótica
Espaço cultural e área a ser utilizada:
Biblioteca Pública Monteiro Lobato
Endereço do espaço cultural:
Rua Coronel Fonseca, 936 - Centro
Descrição resumida do projeto:
O objetivo é apresentar ao público de gravataí clássicos góticos que viraram filmes recentemente. Morro dos ventos uivantes, Frankenstein, Drácula, O Retrato de Dorian Gray, Carmilla e o Médico e o Monstro. Esses livros possuem vários volumes disponíveis na biblioteca municipal de gravataí. Como assim pessoas vão alugar os livros, é preciso que o atendimento da biblioteca esteja disponível.
Data(s) ou período(s) e horário(s):
22/09/26 *20/10/26* *24/11/26* *26/01/27* *23/02/27* *23/03/27* *20/04/27* *19:00 horas*
Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?
Mensal
Programação geral do projeto:
22/09/26 – Apresentação do projeto e do primeiro livro (Frankenstein, de Mary Shelley) *20/10/26 – Discussão sobre Frankenstein e indicação do próximo livro* *24/11/26 – Segundo livro* *(Pausa em dezembro)* *26/01/27 – Terceiro livro* *23/02/27 – Quarto livro* *23/03/27 – Quinto livro* *20/04/27 – Sexto livro*
Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito: *Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no https://www.sympla.com.br/ou https://tri.rs/*
Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:
Observação: *caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo obrigatória a divulgação somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo 15 (quinze) dias corridos ANTES do início do projeto, conforme item 9.2.

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: Obrigatórios: 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela “Apoio Institucional”.

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: “Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)”.

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e rells no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:
a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de 2 (dois) anos, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casa de Cultura (Av. José Loureiro da Silva, 1350) - smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5146, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

6.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

6.3. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

6.4. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

6.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a PROPONENTE também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 14 de Agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Marcio Patrick Silva da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 22.744/ 2025

Carla Elmira Nogueira Magalhaes Lima

049.971.503-98

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 6239/2026, de 18/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 106.706/2024, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 39.856.389/0001-07,** no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 6240/2026, de 18/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 170.257/2024, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **LOJA DO FORRO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOES LTDA, CNPJ 30.865.496/0001-27**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 6241/2026, de 18/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 102.109/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 6242/2026, de 18/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 70.880/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, **CNPJ 05.117.514/0001-45** , no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** , nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 6243/2026, de 18/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 80.129/2024, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNPJ 36.832.155/0001-31**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Outros

Outros 2/2026, de 10/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e nos termos dos art. 17, IV, e do Art. 19, VI, da Lei Municipal nº 4.862, de 20 de dezembro de 2024, comunica a todos os interessados que realizará a **Audiência Pública no dia 01 de setembro de 2026, às 19h, no CINE TEATRO do Centro Administrativo Municipal** (Av. Itacolomi, nº 3.600 - Gravataí/RS), com o objetivo de possibilitar a participação da comunidade, referente a proposta de implantação do projeto de ligação viária entre a Rua Lino Estácio dos Santos e a Estrada Vânius Abílio dos Santos, visando à coleta de sugestões, contribuições e demais manifestações da população.

Justificativa: A implantação da ligação viária entre a Rua Lino Estácio dos Santos e a Estrada Vânius Abílio dos Santos constitui uma diretriz prevista nos instrumentos de planejamento urbano do Município. A intervenção tem como objetivo melhorar a conectividade da malha viária, promover a mobilidade urbana e fortalecer a integração territorial da região, contribuindo para superar as limitações operacionais atualmente verificadas no sistema viário local.

Gravataí/RS, 10 de agosto de 2026.

ARNO LEONHARDT
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto Municipal nº 24.335/2026

EDUARDO FERRO MULLER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº 24.104/2026

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I. OBJETO

A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade ao projeto de implantação da ligação viária entre a Rua Lino Estácio dos Santos e a Estrada Vânius Abílio dos Santos, bem como proporcionar à sociedade a oportunidade de apresentar sugestões, contribuições e manifestações que possam subsidiar o seu aprimoramento.

II. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A sessão da Audiência Pública será realizada de forma presencial, conforme descrição a seguir:
1. Data: **01/09/2026.**
2. Horário: **19:00h** (horário de Brasília-DF).
3. Local: **CINE TEATRO do Centro Administrativo Municipal** (Av. Itacolomi, nº 3.600 - Gravataí/RS)

PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

1. A participação na sessão da Audiência Pública é aberta a todos os interessados.

2. Os interessados poderão dirimir dúvidas e fazer sugestões. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto da Audiência Pública serão consideradas prejudicadas e não serão apreciadas ou respondidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2798 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

3. Os interessados poderão preencher, até o dia da realização da audiência, formulário de inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/wkhtJJ_s2zLvjJLa6 bem como presencialmente até 30 minutos antes do início da sessão, facultado o ingresso dos participantes interessados no dia da Audiência, mediante registro de identificação.

4. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

5. No horário marcado, serão iniciados os trabalhos, havendo exposições das principais questões técnicas envolvidas no Projeto.

6. Serão permitidas, durante a realização da Audiência Pública, através de formulários, por escrito, perguntas, contribuições, sugestões aos expositores, os quais serão devidamente apreciados e respondidos oportunamente no prazo de até 10 dias após a realização da audiência pública, observando-se o tempo máximo de audiência. As respostas a questões não respondidas durante a audiência serão disponibilizadas por meio eletrônico indicado no formulário.

III. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todas as exposições e manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
As contribuições recebidas serão analisadas e o respectivo relatório de análise das contribuições será disponibilizado por meio eletrônico aos interessados no endereço eletrônico informado no formulário, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento da Audiência Pública.

IV. PROCEDIMENTOS

a) **Abertura:**
A Audiência Pública terá início às 19:00 horas e contará com a participação da SEMURB e da SEINFRA, da equipe técnica, contando com o apoio de mediador para a abertura da sessão e condução das exposições pelos participantes, conforme a programação previamente estabelecida.

b) **Exposição Técnica, uestionamentos e Contribuições:**
A Exposição Técnica do Projeto e dos Estudos de Concessão terá duração de, aproximadamente, 30 minutos.
Ao longo da Audiência, os interessados poderão fazer questionamentos por escrito, mediante formulário físico, disponibilizado no ato de acesso à sessão, sendo que os questionamentos que não forem respondidos durante a sessão pública terão suas respostas disponibilizadas aos interessados no endereço eletrônico informado no formulário, em até 10 dias após o encerramento da Audiência Pública.

DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Audiência Pública ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

	Atividades
19h00 - 19h10	Abertura
19h10 - 19h40	Exposição Técnica do Projeto
19h40 – 19h55	Coffee Break
19h55 – 20h25	Abertura para apresentação de questionamentos
20h25 – 20h45	Respostas aos questionamentos
20h45 – 21h00	Considerações finais e Encerramento

A sessão pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, conforme a necessidade, para o bom andamento dos trabalhos.

V. ENCERRAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2798 - Suplementar

Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo mediador, após as considerações finais. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ficará responsável pelo encaminhamento à publicação no site oficial da Prefeitura Municipal, todos os documentos apresentados na Audiência Pública, no prazo de até 10 (dez) dias.

Gravataí/RS, 06 de agosto de 2026

ARNO LEONHARDT
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto Municipal nº 24.335/2026

EDUARDO FERRO MULLER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº 24.104/2026

Assinado digitalmente por:
AGATHA MARTINI CORREA
18/08/2026 18:12:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a6dc42b986ae